Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.365, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Altera as alíneas "a" e "e" e inclui a alínea "i" ao inciso I do Art. 5.° do Decreto n.° 3.245/2008, que regulamenta a Lei n.° 4.247/07, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista a alteração da Lei n.° 4.247, de 12 de dezembro de 2007, pela Lei n.° 4.481, de 19 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam alteradas as alíneas "a" e "e" e incluida a alínea "i" ao inciso I do Art. 5.° do Decreto n.° 3.245, de 06 de fevereiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.° .....

I – .....

a) Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação;

.....

e) Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania;

.....

i) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.

....." *(NR)*

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração